
PORTARIA Nº 1.062, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Remoção provisória de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Magistrada Viviane Coutinho Leal, Juíza Substituta da Vara Única da Comarca de Paripueira; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 0001241-79.2025.8.02.0073,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, provisoriamente, de ofício, a servidora **Deigilla Casado Moura**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - área Oficial de Justiça Avaliador, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, da Central de Mandados da Comarca da Capital para a Vara Única da Comarca de Paripueira, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Suspender, a partir da publicação desta portaria, a distribuição de mandados para a sobredita servidora, devendo essa proceder à devolução de todos os mandados não vencidos e ainda não cumpridos que se encontram em seu poder, à Central de Mandados da Comarca da Capital, para que possam ser devidamente redistribuídos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 22/7/2025